
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA participação em comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de junho de 2016 e suas alterações, a Secretaria de Administração está recebendo os pedidos de inscrição de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rolândia, para efeito de participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que venham a ser realizados por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL

O presente edital está disponível para acesso no endereço eletrônico <http://www.rolandia.pr.gov.br>.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será solicitada através do site da prefeitura WWW.rolandia.pr.gov.br, na aba portal do servidor e aceita até o dia 30/06/2024, acompanhada dos seguintes documentos necessários a comprovação da HABILITAÇÃO, do servidor postulante:

DOCUMENTAÇÃO:

Certificado de conclusão de Curso em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, totalizando a carga horária mínima de 30 horas;
Comprovação de escolaridade, mediante diploma de curso de nível superior de graduação;
Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchida.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Ter adquirido estabilidade, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 055/2011, completado o período de 03 (três) anos de efetivo exercício;
Nível superior de escolaridade;
Curso específico para atuação em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

APROVAÇÃO

Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será enviado, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a competente CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, contendo o número de inscrição correspondente.

ESTABILIDADE

Os servidores tão logo adquiram a estabilidade poderão realizar a inscrição, colocando-se em disponibilidade de nomeação pela administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os servidores de carreira ocupantes do cargo de advogado estão dispensados de apresentação de certificado do curso de processo administrativo e sindicância.

A Administração Municipal irá selecionar e convocar para participação, por meio de Decreto, dentre os servidores cadastrados, mediante a avaliação das circunstâncias ocorridas e em conformidade

com as demais exigências contidas na legislação em vigor, dando oportunidade, em forma de rodízio, a todos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ,** aos 24 de abril de 2024.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:00965A79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/04/2024. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>